



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO: CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 033/2023-LE, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.212, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS NA ABERTURA DE EVENTOS PROMOVIDOS OU PATROCINADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Beito Machadinho

RELATOR: Márcio Nascimento

I) RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 033/2023-LE, de autoria do Vereador Beito Machadinho, que pretende alterar a Lei Municipal 1.212/2007, que dispõe sobre a obrigação da participação de artistas locais na abertura de eventos promovidos ou patrocinados pelo Poder Público Municipal no âmbito do município de Campo Novo do Parecis.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, em seu parecer se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade e importância que a demanda agrega.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, se manifestou favorável à aprovação da presente demanda.

II) DO VOTO DO RELATOR

O Vereador Relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica. Abaixo, o manifesto da Comissão, e ao final as concernentes assinaturas.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 07 de julho de 2023.

COMISSÃO DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

MÁRCIO NASCIMENTO
Presidente

FÁBIO DO AGEM
Vice-Presidente

JOSÉ MARCIANO
Membro